



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8104-001

[Handwritten signatures and initials]
1

243/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA O CINETEATRO, PELO VALOR GLOBAL DE 24.402,50€, AO QUAL ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL.

Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de 2017, em Loulé, no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] oficial público dos contratos, da Câmara Municipal de Loulé, conforme despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia vinte e um de Outubro de dois mil e treze, é celebrado o presente contrato:-----

Entre, o **MUNICÍPIO DE LOULÉ**, pessoa coletiva número 502098139, representado por **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**, na qualidade de seu Presidente, com poderes para o acto, nos termos legais e a firma **ALDEIA DA LUZ - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO ÁUDIO E VÍDEO, LDA.**, com sede na Rua da Infantaria 7 N.º 25, R/C E, Moscavide, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o número único de matrícula e pessoa colectiva 505335697, com o capital social de 25.000,00€, representada por **ANTÓNIO MANUEL PINTO MARTINS**, [REDACTED]

[REDACTED] e **JORGE MANUEL FERRO PATO**, [REDACTED]

na qualidade de gerentes da empresa, com poderes para o acto conforme consta da certidão permanente, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de fornecimento que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA: Por despacho do Sr. Vice-Presidente de **26 de Abril de 2017**, e na sequência de ajuste directo, nos termos da alínea a), nº 1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, é adjudicado à empresa, **ALDEIA DA LUZ - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO ÁUDIO E VÍDEO, LDA.**, o "FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA O CINETEATRO", pelo valor global de 24.402,50€, (vinte e quatro mil, quatrocentos e dois euros e cinquenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme caderno de encargos e proposta do adjudicatário, e demais elementos patentes no



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8104-001

[Handwritten signatures and initials]

concurso que se consideram integrados no presente contrato, tendo o encargo cabimento na rubrica orçamental **02/07.01.10.02**, referente ao presente ano económico;-----

A despesa referente a este contrato tem o compromisso orçamental n.º **5789** e o LCPA n.º **7488**, no âmbito do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06;-----

SEGUNDA: O objecto do presente contrato consiste na aquisição de equipamento de iluminação para o Cineteatro, conforme se descreve no caderno de encargos e na proposta do adjudicatário que se dá por inteiramente reproduzida;-----

TERCEIRA: O valor global do contrato é de 24.402,50€, (vinte e quatro mil, quatrocentos e dois euros e cinquenta cêntimos), sendo os preços unitários os seguintes:-----

Designação	Quant Estimada	Preço Unitário	Preço Total
Projectores – PC 1000W c/ palas, porta filtros, lâmpadas, garra, cabo de aço e fibra	10	675,00€	6.750,00€
Projectores – ETC Source Four Junior 25/50 com porta filtros, lâmpada, garra, cabo de aço e ficha	6	360,00€	2.160,00€
Projectores – Recorte 2000W c/ garra, cabo de aço, lâmpada e ficha	8	1.600,00€	12.800,00€
Iris para ETC Source Four Junior	7	62,50€	437,50€
Iris RJ 710 p/ recorte	8	97,50€	780,00€
Dimmer portátil ETC de 6 canais	1	1.475,00€	1.475,00€
TOTAL			24.402,50€

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor;-----

QUARTA: O fornecimento inclui a entrega em local a indicar oportunamente pela Divisão de Cultura, Bibliotecas e Arquivo, da Câmara Municipal de Loulé, sendo as despesas inerentes ao transporte da inteira responsabilidade do fornecedor, sem que tal represente qualquer custo adicional para a entidade pública contratante;-----

QUINTA: O fornecedor obriga-se a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8104-001

3
J. J. Costa
T. A. C.

SEXTA: Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento.-----

É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens. O fornecedor é responsável perante a entidade adjudicante por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues;-----

SÉTIMA: Caso se verifique, aquando da entrega, que os bens entregues não correspondem às características que lhe são atribuídas pelo adjudicatário na sua proposta, este é responsável pela sua substituição, em tempo útil, e pelos encargos inerentes a essa substituição;-----

OITAVA: As quantias devidas devem ser pagas no prazo de 60 dias após a recepção das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.-----

A facturação deverá ser feita após cada fornecimento;-----

NONA: Que, nos casos omissos ao presente contrato, ou aos documentos a ele anexos, aplicar-se-ão as normas legais em vigor e supletivamente o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e restante legislação aplicável.-----

Que este contrato foi precedido de minuta, aprovada por despacho do Sr. Vice-Presidente de 26 de Abril de 2017, e aceite pela representada do segundo outorgante.-----

Do presente contrato fazem parte três anexos:-----

Anexo 1 - Caderno de Encargos;-----

Anexo 2 - Convite;-----

Anexo 3 - Proposta do adjudicatário.-----

E, que ambos os outorgantes aceitem este contrato nos precisos termos exarados, de que tomaram integral conhecimento, assim como dos documentos anexos, que depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8104-001

OS SEGUNDOS OUTORGANTES,

António Manuel  *Praceta Natália Correia Nº7*
2685-344 Prior Velho
Cont : 505335697

O OFICIAL PÚBLICO DOS CONTRATOS.

[Redacted signature area]